

A Câmara Municipal de Uchoa decretou, em promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 142.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer as seguintes despesas:

- I - para transporte de pedras britadas do leito antigo do E.F.A. para o depósito municipal Cr. 50.000,00
- II - para aquisição de móveis para o gabinete do Prefeito Cr. \$ 10.500,00
- III - para aquisição de pedras, inclusive guias, cimento, areia e mão de obra necessários à construção de mais sarjetamento no perímetro urbano ... Cr. \$ 80.000,00
- IV - para instalação e aluguel do prédio durante o exercício, do Posto de Higiene - 20.000,00
- V - para a Casa da Lavoura, como auxilio, para pagamento do aluguel do prédio onde funciona Cr. \$ 12.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exco- so de arrecadação previsto para o corrente ex- ercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 6 de Setembro de 1956

[Assinatura] - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra
Antonio Baim Cavalho - Contador substituído o Secretario